

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 245-2023 - GERSON JOSE DA SILVA FILHO - BAIXA DE ALVARÁ**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 245/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte/Empresa:		
GERSON JOSE DA SILVA FILHO ME		
Representante Legal:	CPF:	
GERSON JOSE DA SILVA FILHO	853.998.927-15	
Endereço da Empresa:	Fone:	
RUA MATIAS FERREIRA DA SILVA, SNº	(22) 98137-7578	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
00.010.141	06.219.817/0001-31	----
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº 014/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 014/2023 , em nome da empresa GERSON JOSÉ DA SILVA FILHO. A empresa exercia sua atividade na Rua Paulino da Silva Pontes, nº 106, Centro, Aperibé—RJ, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 20.010.141 (Alvará), conforme fls. 24 do Processo administrativo 0576/2016.		
O Lançamento do Crédito Tributário foi feito como base os documentos da empresa, despacho do Fiscal de Postura, cadastro mobiliário, conforme fls. 02/24.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:		
T.S.E Vistoria	57,54	
T.S.E Baixa de qualquer natureza	57,54	
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59	
Total Geral	124,67	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 10 de Agosto de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 6070		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	Cargo Responsável CPF	Data Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6D5CD28C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>